



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1392 de quarta-feira, 27 de maio de 2026

Nº de páginas: 19

SUMÁRIO:

- **EDITAL Nº 03/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ – COMEA** - Dispõe sobre edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã para o Biênio 2026/2028
- **APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP)** - Aprova a Instrução Normativa nº 001/2026 que estabelece procedimentos para atender as novas diretrizes do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP) .
- **075/2026 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências.
- **076/2026 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências
- **077/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.** - Dispõe sobre nomeação de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências
- **078/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - Dispõe sobre nomeação de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências.

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

EDITAL Nº 03/2026

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AQUIDABÃ – COMEA**

BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ – COMEA, com apoio da Secretaria Municipal de Educação de Aquidabã/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com a Lei Municipal nº 189/2024, de 30 de abril de 2024, que reorganiza a Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, bem como com o seu Regimento Interno, de 09 de maio de 2024, torna pública a abertura do processo eleitoral para recomposição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA, para o biênio 2026/2028, nos termos deste Edital.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA, órgão de caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação municipal, possui a finalidade de analisar, fiscalizar, sugerir e zelar pelo aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, emitindo pareceres, respeitando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e a Lei Orgânica do Município de Aquidabã/SE.

Art. 2º – Visando dar celeridade ao presente Edital, serão aceitas, no transcorrer do processo, informações de forma autodeclaratória.

Art. 3º – Os participantes das etapas do processo eleitoral devem estar cientes das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, referente à falsidade ideológica.

Art. 4º – O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º – Os interessados em concorrer como representantes do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA, para o mandato 2026/2028, nos segmentos abaixo

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

identificados, deverão realizar inscrição conforme período especificado no cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I.

§ 1º – As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aquidabã/SE, situada na Rua Dr. José Rollemberg Leite, 99, no horário das 08h às 12h.

§ 2º – O resultado das inscrições será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital, nos murais de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – A eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA dar-se-á para os seguintes segmentos:

I – 2 (dois) representantes de Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente 1 (um) da Educação Infantil e 1 (um) do Ensino Fundamental;

II – 1 (um) representante de alunos da Rede Municipal de Ensino;

III – 1 (um) representante de professores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

V – 1 (um) representante de pais de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

VI – 1 (um) representante da Escola Pública Estadual;

VII – 1 (um) representante de outro profissional da Escola Pública Municipal;

VIII – 1 (um) representante da Educação Privada de Ensino do Município;

IX – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

X – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º – Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão ser residentes no município, possuir disponibilidade e interesse em estudar a legislação educacional.

§ 2º – Os conselheiros mencionados nos incisos I e IX serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidabã.

§ 3º – Os conselheiros referidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X serão indicados ou eleitos por suas respectivas categorias ou instituições.

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

§ 4º – As vagas para as representações referentes aos incisos III, IV, VI, VIII e X já foram preenchidas por recondução do biênio 2024/2026 para o biênio 2026/2028, em conformidade com o artigo 35 do Estatuto do COMEA, de 09 de maio de 2024.

§ 5º – O mandato dos membros eleitos será referente ao período de 2026/2028, podendo haver recondução por igual período, desde que não configure segunda recondução consecutiva.

§ 6º – Cada votante poderá escolher apenas 01 (um) representante da sua respectiva categoria.

§ 7º – Consideram-se representantes das escolas municipais, estaduais e privadas os docentes ou trabalhadores da área da educação que atuam diretamente nas instituições de ensino ou em setores relacionados à educação.

§ 8º – Considera-se pai, mãe ou responsável legal aquele vinculado ao aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino do Município de Aquidabã/SE.

Art. 7º – A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II – Cópia legível de documento oficial com foto (frente e verso).

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º – O mesmo representante não poderá ocupar mais de um assento no Conselho durante o mesmo mandato.

**CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ**

Art. 9º – O Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA destina-se a estimular, fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade no processo de tomada de decisões do setor educacional.

Art. 10 – Compete ao Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA:

I – elaborar, modificar, aprovar e publicar o seu Regimento Interno;

II – deliberar, mediante pareceres, sobre questões educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

III – analisar leis, decretos e regulamentos relacionados à educação municipal;

IV – zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

V – elaborar e aprovar normas para funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

VI – participar, analisar e aprovar o Plano Municipal de Educação – PME;

VII – analisar currículos, regimentos escolares, Projetos Político-Pedagógicos – PPP e demais documentos das instituições da Rede Municipal;

VIII – acompanhar atividades realizadas pela Rede Municipal de Ensino;

IX – autorizar e credenciar estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Art. 11 – O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntário prestado ao Município.

**CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA**

Art. 12 – O cronograma do processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

DATA	ETAPA
27/05/2026	Publicação oficial do Edital
28/05/2026 a 01/06/2026	Período de impugnação do Edital
04/06/2026	Resultado das impugnações
08/06/2026 a 16/06/2026	Período de inscrições
17/06/2026	Divulgação dos inscritos
18/06/2026 a 19/06/2026	Período de recursos das inscrições
22/06/2026	Resultado dos recursos
25/06/2026	Eleição dos membros do COMEA
26/06/2026	Divulgação do resultado da eleição
29/06/2026 a 30/06/2026	Período de recursos do resultado
01/07/2026	Publicação do resultado final
02/07/2026	Posse dos membros eleitos e eleição da diretoria

Parágrafo único – Todos os atos relativos ao presente processo eleitoral serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 13 – Fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável por fiscalizar e conduzir todo o processo eleitoral do COMEA.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação:

I – Malena dos Santos Divino Bezerra (Titular - Presidente da Comissão Eleitoral);

II – Viviane Mota de Andrade (Suplente);

III – Weslei dos Santos Moura (Titular- Secretário da Comissão Eleitoral);

IV – Mylena Cristina Pereira da Silva Santos (Suplente);

§ 1º – A Comissão Eleitoral escolherá entre seus membros o Presidente e o Secretário da Comissão .

§ 2º – Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer às vagas do COMEA neste processo eleitoral.

Art. 15 – Eventuais situações omissas ou conflitos surgidos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 16 – A escolha dos representantes titulares e suplentes dos segmentos identificados neste Edital ocorrerá por assembleias, mediante votação por escrutínio secreto.

§ 1º – Após a apuração dos votos, será lavrada ata pela Comissão Eleitoral.

§ 2º – A votação será realizada por meio de formulário específico de votação, devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17 – Será considerado voto nulo aquele em que houver marcação de mais de 01 (um) candidato.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA e a Prefeitura Municipal de Aquidabã não se responsabilizarão por falhas decorrentes da documentação apresentada pelos candidatos.

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Art. 19 – Nos segmentos de pais/responsáveis legais e instituições privadas, o candidato mais votado será eleito titular, e o segundo mais votado será eleito suplente.

Art. 20 – Caso algum segmento não apresente candidatos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar indicações junto às respectivas categorias.

Art. 21 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atuação no segmento representativo e, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

Art. 22 – Não haverá quantitativo mínimo de eleitores para validade do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 23 – O presente Edital poderá ser impugnado no prazo previsto no cronograma deste Edital.

Art. 24 – As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Educação de Aquidabã/SE.

Art. 25 – A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará aceitação integral dos termos deste Edital.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 26 – Serão admitidos recursos referentes:

I – à divulgação das inscrições;

II – ao resultado da eleição.

Art. 27 – Os recursos deverão ser protocolados conforme prazos previstos no cronograma deste Edital.

Art. 28 – Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação ou sem argumentação lógica e consistente.

Art. 29 – Os recursos serão analisados em única instância pela Comissão Eleitoral.

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Art. 30 – O resultado dos recursos será divulgado oficialmente nos meios de publicação previstos neste Edital.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 31 – O Conselho Municipal de Educação – COMEA divulgará a homologação do resultado final conforme cronograma deste Edital.

Art. 32 – Os eleitos serão convocados para posse e composição do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA.

Art. 33 – Após encerrado o processo eleitoral, o Secretário Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos membros eleitos e indicados, para nomeação mediante Decreto Municipal.

Art. 34 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMEA.

Aquidabã/SE, 27 de maio de 2026.


ALTAMIRO DOS SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidabã – COMEA

Documento assinado digitalmente
 MALENA DOS SANTOS DIVINO BEZERRA
Data: 27/05/2026 10:03:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MALENA DOS SANTOS DIVINO BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Processo Eleitoral COMEA 2026/2028

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente
e domiciliado(a) à _____, telefone nº
_____, e-mail _____,
venho, respeitosamente, requerer minha inscrição na eleição do Conselho Municipal de
Educação de Aquidabã – COMEA para o biênio 2026/2028, na qualidade de candidato(a) à
vaga como:

- () I – Representante de Coordenadores da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- () II – Representante de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- () III – Representante de professores da Rede Municipal de Ensino;
- () IV – Representante do Conselho Tutelar;
- () V – Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- () VI – Representante da Escola Pública Estadual;
- () VII – Representante de outro profissional da Escola Pública Municipal;
- () VIII – Representante da Educação Privada de Ensino do Município;
- () IX – Representante do Poder Executivo Municipal;
- () X – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Aquidabã/SE, ____ de ____ de 2026.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. Identificação do Impugnante:

Nome: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone/Celular: _____

2. Tipo de Impugnação/Recurso (Marcar somente uma opção):

- () Impugnação do Edital
() Divulgação dos Inscritos
() Resultado das Eleições

3. Segmento Social (Marcar somente uma opção, se houver):

- () Representantes da Secretaria Municipal de Educação
() Representante das Escolas Públicas Municipais
() Representante das Escolas Públicas Estaduais
() Representantes de Pais de Alunos
() Representantes de Entidades Filantrópicas

4. Identificação do Candidato (Impugnado, se houver):

Nome: _____
Documento de Identidade: _____

5. Requerimento (Justificar a impugnação acima. Caso o campo não seja suficiente, pode-se utilizar o verso ou anexar outra folha ou documento.)

Aquidabã-SE, ____/____/____.

Assinatura do Impugnante: _____

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Termo de Recebimento

Recebi o Requerimento de Impugnação abaixo identificado.

Nome do Impugnante: _____ Identificação do
Candidato (Impugnado): _____

Aquidabã-SE, ____/____/____.

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 074/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2026 que estabelece procedimentos para atender as novas diretrizes do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTp).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Instrução Normativa nº 001/2026 que estabelece procedimentos para atender as novas diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTp).

Parágrafo único. O Portal da Transparência do Município deve ser estruturado de acordo com as diretrizes do PNTp e as recomendações da Atricon-IRB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 27 de maio de 2026.

ANA HELENA CARVALHO FONTES
Prefeita Municipal de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1de4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal de Transparência Pública e estabelece os procedimentos para atender às novas diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) no âmbito do Município de Aquidabã/SE.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa institui a Comissão Municipal de Transparência Pública e estabelece os procedimentos necessários para o estrito cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), fundamentada na Cartilha da Atricon e nas normas de governança e controle das contratações públicas.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal de Transparência Pública, órgão colegiado de natureza técnica, consultiva e deliberativa, com o objetivo de monitorar, fiscalizar e garantir a atualização fidedigna das informações no Portal da Transparência, sob a presidência da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 3º. Para a operacionalização das competências descritas no Capítulo III desta norma, cada Secretário Municipal deverá indicar 01 (um) servidor público por área técnica específica de sua pasta para compor a Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do Decreto 074/2026.

Parágrafo único. Findo o prazo de 15 (quinze) dias, será publicada a Portaria Nominal de todos os membros.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS POR ÁREA TÉCNICA

Art. 4º. Os procedimentos e informações necessários para atender às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) ficam distribuídos por áreas técnicas, sendo os servidores indicados no Art. 3º os interlocutores diretos e responsáveis pela integridade,

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 2 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

atualidade e fidedignidade dos dados de suas respectivas pastas, conforme a seguinte estrutura:

I - Área de Tecnologia da Informação (TI) e Comunicação (Secretaria de Comunicação): disponibilizar sítio oficial e portal próprio, ferramenta de busca, perguntas frequentes, links de redes sociais, botão do Radar da Transparência e recursos de acessibilidade (alto contraste e redimensionamento de texto).

II - Área de Gestão Pública e Ouvidoria (Secretaria Municipal de Administração): disponibilizar estrutura organizacional, competências de cada órgão, nome dos responsáveis, endereços, telefones, horários de atendimento, e-mail, prazos de resposta, relatórios estatísticos, lista de documentos classificados e a Carta de Serviços ao Usuário.

III - Área de Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração): disponibilizar relação nominal de servidores, cargos, lotações, remuneração nominal, lista de estagiários, terceirizados e editais de concursos e seleções.

IV - Área de Atos Normativos (Procuradoria Geral do Município): disponibilizar os atos normativos próprios (leis, decretos, portarias, instruções normativas).

V - Área de Finanças, Tributos e Emendas Parlamentares (Secretaria Municipal de Finanças):

a) Disponibilizar informações sobre as despesas detalhadas (empenho, liquidação e pagamento), garantindo que os documentos de execução financeira estejam obrigatoriamente vinculados aos respectivos processos de contratação e contratos, de modo a assegurar a rastreabilidade total do gasto desde a sua origem;

b) Disponibilizar informações sobre receitas (previsão e realização), classificação orçamentária, lista de inscritos em dívida ativa, desonerações e renúncias de receitas;

c) Disponibilizar o balanço geral, os relatórios de gestão fiscal (RGF e RREO), diárias, transferências e convênios recebidos;

d) Disponibilizar, em conjunto com as secretarias executoras, as informações pormenorizadas sobre a autoria e a execução das emendas parlamentares.

Página 3de4

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

VI - Área de Planejamento, Convênios, Contratos e Licitações (Secretaria Municipal de Planejamento): disponibilizar leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), editais de licitação, íntegra dos contratos, aditivos, fiscais de contrato, Plano de Contratações Anual (PCA) em formato de dados abertos e ordem cronológica de pagamentos.

VII - Área de Obras (Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos): disponibilizar informações sobre o início, etapas, percentual concluído, medições e cronograma de obras, bem como a relação de obras paralisadas e seus motivos.

VIII - Áreas de Saúde (Secretaria de Saúde): disponibilizar planos de saúde, escalas de profissionais e lista de medicamentos SUS.

IX - Área de Educação (Secretaria de Educação): disponibilizar planos de educação, escalas de profissionais e lista de espera em creches com critérios de priorização.

CAPÍTULO IV - DO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO

Art. 5º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de atualização constante dos dados, devendo cada área técnica enviar à Secretaria Municipal de Controle Interno, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório de conformidade atestando a atualização das informações sob sua responsabilidade no Portal da Transparência.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 27 de maio de 2026.

ANA HELENA CARVALHO FONTES
Prefeita Municipal de Aquidabã/SE

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 4de4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 075/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre **exoneração** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, inscrito no CPF nº xxx.301.235-xx, do cargo público de provimento em comissão de **Assessor (a) Técnico (a) Administrativo (a)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 30/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe 27 de maio de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 076/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre **exoneração** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JAMILE RODRIGES DE MOURA**, inscrita no CPF nº xxx.086.755-xx, do cargo público de provimento em comissão de **Coordenador(a) de Departamento de Prestação de Contas de Contratos e Convênios**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 30/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe 27 de maio de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 077/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre **nomeação** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº xxx.301.235-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 04/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 27 de maio de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 078/2026
DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre **nomeação** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILE RODRIGUES DE MOURA**, inscrito(a) no CPF nº xxx.086.755-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Coordenador(a) de Fiscalização e Acompanhamento dos Processos**, com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 04/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 27 de maio de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>